

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003761/2022-96

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 441/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A
SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE
LOCAL DO DNIT EM CAXAMBU/MG,
CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO
E SERVIÇOS LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 441/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.668.195/0001-00, estabelecida à Rua Radialista Mário Rosa, nº 40, Sala 02, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.578-550, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI n.XXX,) do teor dos Despachos (SEI nº xxxx e XXX) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e SINDICATO EMP EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAXAMBU, CNPJ n. 19.565.779/0001-10, registrada no MTE em 07/002/2025 pelo nº MG000360/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00441/2022, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 5.570,65 (cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 05/09/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 20688859).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 141.855,25 (cento e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2025, será de R\$12.039,17 (doze mil e trinta e nove reais e dezessete centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 20688859).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de recurso 10000000000 devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000056, datada de 29/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, permanece a garantia prestada

ao contrato, por meio da Apólice nº 03-0775-0261568 (SEI nº19092206), no valor de R\$7.167,75 (sete mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 03/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20775128** e o código CRC **668A98DD**.

Referência: Processo nº 50606.003761/2022-96

SEI nº 20775128



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |